

**FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 017/2018 – GAPE/GP/FSCMP
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais,
que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 27/02/2015, publicado
no DOE nº 32.836,
Considerando o Processo nº 2017/513341,

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **JOÃO PAES BARRETO NETO**, para o
cargo exclusivamente comissionado, Gerente I, Código GEP –
DAS 011.4, desta Fundação, a contar de 01/01/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 08 de janeiro de 2018.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

Protocolo: 271737

LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 018/2018-GAP/FSCMP
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais,
que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado
no DOE nº 32.836, de 27/02/2015,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo nº 98 da Lei nº
5.810/94, o (a) servidor (a) **NISIA DE NAZARÉ DE ALMEIDA
CHAVES MIYAKE**, Enfermeira , Id. Funcional nº 54195178/1,
lotado (a) na Gerência de Clínica Médica , 150 (cento e cinquenta
dias) de Licença Prêmio, para serem usufruídos no período
de **01/02/2018 á 30/06/2018**, referente ao triênio de
02/01/2009 á 01/01/2012 (30), 02/01/2012 á 01/01/2015 (60
) e 02/01/2015 á 01/01/2018 (60) a licença não implicará em
substituição do servidor, de acordo o Art. 2º, IX, do Decreto 1.739,
de 07/04/2017, publicado no DOE nº 33.351 de 10.04.2017,
servidora com Processo 2017/239604 de Aposentadoria em
tramitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 09 de Janeiro de 2018.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

Protocolo: 271648

CONTRATO

CONTRATO: 021/2018

Exercício: 2017

Objeto: Aquisição de **MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR
DIVERSOS**.

Valor: R\$ 41.000,00

Data de Assinatura: 17/01/2018

Vigência: 17/01/2018 a 17/01/2019

Pregão Eletrônico: 074/2017/FSCMP

Orçamento:

Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fontes: 0103,

0269, 0269003264, 0149006653, 0269006841 e 0269006842;

Elemento de Despesa: 339030;

Contratado: **NEW MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/MF n.º 19.769.575/0001-00

Endereço: Tv. WE 12, Conjunto Satélite, 1000, Galpão A -

Coqueiro, CEP: 66.670-260, Belém/PA

Telefone: 9133478469

Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Presidente da FSCMP

Protocolo: 271473

CONTRATO: 018/2018

Exercício: 2017

Objeto: Aquisição de **MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR
DIVERSOS**.

Valor: R\$ 13.810,00

Data de Assinatura: 17/01/2018

Vigência: 17/01/2018 a 17/01/2019

Pregão Eletrônico: 074/2017/FSCMP

Orçamento:

Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fontes: 0103,

0269, 0269003264, 0149006653, 0269006841 e 0269006842;

Elemento de Despesa: 339030;

Contratado: **E.R. TRINDADE - EPP**

CNPJ/MF n.º 04.252.742/0001-65

Endereço: Avenida da República, 1525, Centro, Santa Isabel do

Pará/PA, CEP: 68.790-000

Telefone: 9130192606

Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Presidente da FSCMP

Protocolo: 271469

CONTRATO: 020/2018

Exercício: 2017

Objeto: Aquisição de **MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR
DIVERSOS**.

Valor: R\$ 800,00

Data de Assinatura: 17/01/2018

Vigência: 17/01/2018 a 17/01/2019

Pregão Eletrônico: 074/2017/FSCMP

Orçamento:

Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fontes: 0103,

0269, 0269003264, 0149006653, 0269006841 e 0269006842;

Elemento de Despesa: 339030;

Contratado: **MEDGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES**

CNPJ/MF n.º 14.766.081/0001-40

Endereço: Avenida Brasil, 1132, Centro, Nova Granada/SP, CEP:

15.440-000

Telefone: 1732612869

Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Presidente da FSCMP

Protocolo: 271471

CONTRATO: 019/2018

Exercício: 2017

Objeto: Aquisição de **MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR
DIVERSOS**.

Valor: R\$ 4.189,99

Data de Assinatura: 17/01/2018

Vigência: 17/01/2018 a 17/01/2019

Pregão Eletrônico: 074/2017/FSCMP

Orçamento:

Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fontes: 0103,

0269, 0269003264, 0149006653, 0269006841 e 0269006842;

Elemento de Despesa: 339030;

Contratado: **GUILBER FARMACÊUTICA COMÉRCIO LTDA**

CNPJ/MF n.º 01.399.246/0001-40

Endereço: Passagem Bom Sossego, Centro, Ananindeua/PA,

CEP: 67.030-245 Telefone: 9132820788

Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Presidente da FSCMP

Protocolo: 271470

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1

Data Assinatura: 19/01/2018

Vigência: 20/01/2018 a 20/04/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **renovação
do prazo contratual** no período compreendido entre 20/01/18
a 20/04/2018, com fulcro no artigo 57,§ 1º, III, da Lei Federal
nº 8.666/93, cujo objeto é a compra de Alimentos Estocáveis.

Valor: R\$ 3.394,80

Contrato: 030/2017/FSCMP

Orçamento: Funcionais Programáticas: 10.302.1427.8288

e 10.122.1297.8338; Fontes de Recursos: 0103, 0269,

0269003264, 0269006841, 0269006842 e 0669003264;

Elemento de Despesa: 339030

Contratado: **POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ nº 03.053.705/0001-65

Endereço: Rua Quinta do Tapanã, nº 275, Bairro Tapanã, Belém/

PA, CEP: 68.825-360, Telefone: (91) 3231-1264

Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Presidente da FSCMP

Protocolo: 271655

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 103/2017

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP,
através do presente Pregoeiro (a), nomeado (a) pela Portaria
nº 349/2017-GP/FSCMP, de 05 de Julho de 2017 D.O.E. nº.

33.163 de 06/07/2017 avisa que será realizada licitação na
modalidade MENOR PREÇO POR ITEM na forma Eletrônica
nº103/2017/FSCMP, Compra de Alimentos Estocáveis, para

atender as necessidades dos pacientes da Fundação Santa
Casa de Misericórdia do Pará, conforme especificações
constantes do Anexo I do **Termo de Referência** deste Edital

.Data de Abertura da Licitação: 01/02/2018 às: **10h00min
horas – Horário de Brasília**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 925448. **Funcional
Programática: 10.302.1427.8288 Elementos de
Despesas: 339030 10.122.12978338. Fontes: 0103, 0269,**

0269003264, 0269006841, 0269006842 e 0149006653.

Ordenador Responsável: Rosângela Brandão Monteiro O Edital

encontra-se disponível na Internet nos endereços eletrônicos

www.comprasgovernamentais.gov.br contatos pelos telefones

(91)3241-0398 (91)4009-2278, cpl.santacasa@globo.com

Belém/PA, 22 de Janeiro de 2018.

Isis Souza Coimbra

Pregoeiro (a) da FSCMP

Protocolo: 271466

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 039/2018 - GAP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE

MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado

no DOE nº 32.836 de 27/02/2015.

CONSIDERANDO o falecimento do (a) Pai do (a) Servidor (a)

LUCIENE VALE COSTA DOS SANTOS, ocorrido em 13 de

Janeiro de 2018 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso

III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa

da família da servidora **LUCIENE VALE COSTA DOS SANTOS**

, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, Id. Funcional

nº 54189281/1, lotado (a) na Gerência de Espaço Acolher, 08 (

oito) dias no período de **13.01.2018 á 20.01.2018**, conforme

certidão de óbito nº 065656 01 55 2018 4 00376 204 0154042

81.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 18 de Janeiro de 2018.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

Protocolo: 271649

REGIMENTO INTERNO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

BELÉM – PARÁ 2017

CAPÍTULO I

Do Conceito e Finalidade

Art. 1º - A Residência Médica, consoante a Lei n.º 6.932, de

07 de julho de 1981, constitui modalidade de ensino de pós-

graduação *lato sensu* e visa fundamentalmente à formação de

especialistas, através de programa de treinamento em serviço,

em tempo integral, desenvolvido em ambiente médico-hospitalar

que dispõe de recursos humanos e materiais, indispensáveis

para atingir tal finalidade.

Art. 2º A Residência Médica da Fundação Santa Casa de

Misericórdia do Pará (FSCMP), oferece programas de treinamento

em serviço reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência

Médica (CNRM) e Ministério da Educação (MEC), tendo como

diretriz a **RESOLUÇÃO Nº 2, DE 3 DE JULHO DE 2013** que

dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento das

Comissões de Residência Médica das instituições de saúde que

oferecem programas de residência médica.

Art 3º A Comissão de Residência Médica (COREME) é uma

instância auxiliar da Comissão Nacional de Residência Médica

(CNRM) e da Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM),

estabelecida em instituição de saúde que oferece programa de

residência médica.

1º. À COREME cabe planejar, coordenar, supervisionar e avaliar

os programas de residência médica da instituição de saúde que

oferecem esses programas. Assim como realizar os processos

seletivos relacionados, nos termos do Decreto nº 7.562, de 15

de setembro de 2011.

2º. A COREME é o órgão responsável pela emissão dos

certificados de conclusão de programa dos médicos residentes,

tendo por base o registro em sistema de informação daCNRM.

CAPÍTULO II

Da Organização da COREME

Art. 4º - No âmbito da FSCMPA, a regulação, coordenação e

supervisão da Residência Médica são realizadas pela Comissão

de Residência Médica, conforme as disposições deste Regimento

Interno, que deve ser de conhecimento de todos; supervisores,

preceptores, médicos residentes da FSCMP, que disciplina as

atividades dos Programas de Residência Médica da FSCMP.

Parágrafo único - A COREME é o órgão competente da FSCMP

para manter contato com a Comissão Estadual de Residência

Médica do Pará (CEREM-PA) e a CNRM, no que aplicável.

Art.5º- A COREME é vinculada diretamente à Presidência da

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e se submete à

CEREM-PA e à CNRM.

Art. 6º- Os Programas de Residência Médica (PRM) da FSCMP

têm suas estruturas baseadas nas Áreas Básicas e nos Serviços

de Especialidades Médicas da FSCMP e organizadas em regime

integrado entre atividades assistenciais e de ensino.

1º - Os PRM são de responsabilidade dos preceptores - tutores,

preceptores e supervisores dos respectivos serviços de

especialidades médicas.

2º - Os programas que virem a ser criados, serão vinculados ao